



### **EDITAL N. 05/2018**

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UFVJM

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de discentes dos Cursos de licenciatura para aturarem no Programa Institucional de Residência Pedagógica, nos termos do presente edital, do Edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria Nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica.

### 1. DAS ÁREAS

1.1 No âmbito da UFVJM, discentes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura, na área do subprojeto, podem participar do processo de seleção para compor o cadastro de reservas do Programa de Residência Pedagógica/UFVJM. O processo seletivo ocorrerá de acordo com os critérios e distribuição de vagas apresentados no QUADRO a seguir.

**QUADRO 1** - Distribuição de vagas para bolsistas por subprojeto

SUBPROJETO	CURSO	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Química	Licenciatura em Química, modalidade presencial	ANEXO A

### 2. CRONOGRAMA

2.1 O processo de seleção de bolsista residente seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

QUADRO 2 – Cronograma de seleção de bolsista residente

DATAS	ETAPAS
03/12/2018	Lançamento do edital
03/12/18 a 09/12/2018	Inscrição por formulário eletrônico, envio de memorial e documentos
10/12/2018	Divulgação da relação de inscrições
11/12/2018	Processo seletivo
12/12/2018	Publicação do resultado parcial
13/12/2018	Prazo para recursos
14/12/2018	Publicação do resultado final





### 3. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 São requisitos mínimos para a seleção e o recebimento de bolsa de residente:
- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFVJM, ofertados na modalidade presencial na área do subprojeto;
- b) ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- c) comprometer-se a realizar 440 horas de atividades na residência pedagógica;
- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto, imediatamente a partir da data prevista para o início das atividades, de acordo com o cronograma previsto no Edital Capes no 06/2018;
- e) declarar que possui disponibilidade para dedicação às atividades da Residência Pedagógica;
- f) não acumular bolsas de nenhum programa (ensino, pesquisa, extensão e monitoria), no período de realização da residência, com exceção da bolsa do Prouni e de bolsa ou auxílio de caráter assistencial, tais como bolsa Permanência, bolsa Família, entre outras;

Parágrafo único: no Programa Residência Pedagógica, a não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista, na modalidade residente, acarreta a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

- 3.2 Considerando a PORTARIA CAPES nº 45, de 12 de março de 2018 e o EDITAL CAPES nº 6/2018 são atribuições do bolsista na modalidade residente:
- a)Elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador da UFVJM e o preceptor da escola-campo;
- b) cumprir a carga horária mínima de 440 horas de residência nos termos da Portaria 38/2018;
- c)desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- d)elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividades;
- e)participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela UFVJM e pelo subprojeto;
- f)comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador da UFVJM ou à coordenação institucional do Projeto;

Parágrafo único: É vedado ao bolsista residente assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.





### 4. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

- 4.1 O programa de Residência Pedagógica, instituído pela Portaria GAB n° 38, de 28 de fevereiro de 2018, tem por finalidade apoiar Instituições de Ensino Superior na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes de educação básica.
- 4.2 A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo;
- 4.3 São objetivos do Programa Residência Pedagógica:
- a) aperfeiçoar a formação dos discentes dos cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e que conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b) induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c) fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e aquelas que receberão os egressos das licenciaturas, além de estimular o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; e
- d) promover a adequação dos currículos e das propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- 4.4 A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 horas de
- regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; 60
- horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.
- 4.5 Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.
- 4.6 A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.
- 4.7 A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional;
- 4.8 A duração máxima das cotas de bolsas concedidas por projeto é de 18 meses e coincide com o fim de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a concessão das bolsas, não sendo permitido em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.





## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição será realizada por meio do formulário, disponível no *link*: <a href="https://goo.gl/forms/uBPQRjH02QSJv5zh1">https://goo.gl/forms/uBPQRjH02QSJv5zh1</a>
- 5.2 Dentro do prazo previsto de inscrição, o candidato deverá enviar um memorial descritivo por email, conforme indicado nas orientações específicas de cada subprojeto.
- 5.3 Os inscritos no processo seletivo previsto neste edital deverão encaminhar cópias digitalizadas, em PDF, dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, histórico escolar (emitido pelo SIGA), título de eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral) e dados bancários (apenas conta corrente individual).
- 5.4 O candidato deverá cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <a href="https://freire2.capes.gov.br/">https://freire2.capes.gov.br/</a>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

Parágrafo único: O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista dos programas de formação docente, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

# 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 O processo de seleção será conduzido pelos Docentes Orientadores do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu, em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFVJM.
- 6.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio do envio de memorial e de critérios específicos de cada subprojeto, os quais constam nos ANEXOS deste edital.
- 6.3 Serão critérios de desempate:
- a) discente com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- b) discente com menor número de reprovações no histórico escolar;
- c) discente de maior idade.
- 6.4 Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o respectivo docente orientador do subprojeto inscrito, exclusivamente via contato eletrônico e com cópia para <u>residenciapedagogica@ufvjm.edu.br</u>, dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Edital.
- 6.5 Os resultados finais serão divulgados no site da PROGRAD UFVJM: <a href="https://www.ufvjm.edu.br/prograd">www.ufvjm.edu.br/prograd</a>>.
- 6.6 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de





classificados.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica e pela Pró-Reitoria de Graduação/UFVJM.

Diamantina, 30 de novembro de 2018.

Prof. Dra. Patrícia Machado de Oliveira Coordenadora Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFVJM





# ANEXO A SUBPROJETO – QUÍMICA

### 1. DAS VAGAS

Subprojeto: Química

Docente Orientador: Helen Rose de Castro Silva Andrade

Número de vagas: Cadastro de reserva

Curso: Química Licenciatura, modalidade presencial

Número de vagas: cadastro de reserva

Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

### 2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção de bolsistas residentes será presidida pelo Docente Orientador do subprojeto inscrito.
- 2.2 O processo será compostos pelas seguintes etapas:
  - i. Análise do memorial descritivo, conforme modelo no ANEXO B;
  - ii. Avaliação do histórico escolar;
- 2.3 Dentro do prazo determinado no edital, deve se encaminhado para o e-mail XXX.ufvjm@gmail.com, o memorial e cópias, em PDF, dos seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade
- b) CPF
- c) Histórico escolar (emitido pelo SIGA)
- d) Dados bancários (apenas conta corrente individual)
- e) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoe-dequitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoe-dequitacao-eleitoral</a>).
- 2.4 Os candidatos serão classificados considerando:
- a) Memorial descritivo: 80,0 (oitenta) pontos
- b)Avaliação do histórico escolar: 20,0 (vinte) pontos, segundo o desempenho acadêmico.
- 2.5 Etapas do processo de seleção:
  - a) inscrição e envio do memorial, conforme modelo no ANEXO C, e dos documentos: 03/12/18
     a 09/12/2018;
  - b) deferimento de inscrição: 10/12/2018;
  - c) processo seletivo: 11/12/2018;
  - d) divulgação do resultado parcial: 12/12/2018;
  - e) recursos: 13/12/2018;
  - f) resultado Final: 14/12/2018.





#### ANEXO B - MODELO DE MEMORIAL PARA RESIDENTE

O Memorial Descritivo é uma autobiografia na qual o autor descreve sua trajetória acadêmica e profissional, analisando criticamente os acontecimentos em cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e não deve ultrapassar 03 páginas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5, de acordo com o modelo a seguir.

#### **ESTRUTURA PARA O MEMORIAL**

### **CAPA**

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano

### **CORPO DO TEXTO**

#### 1. Dados pessoais

Nome Completo _						
Endereço: Rua/Av.					Nº	Apto
CEP	Cidade _				Estado	
Tel.: ()		Tel.: Celular(	)	_E-mail:_		

### 2. Formação

Faça um breve comentário sobre os seus objetivos de vida acadêmica e profissional, comentando sobre a importância das disciplinas cursadas, maiores dificuldades, disciplinas que mais gosta, o que motivou a escolha do curso, etc.

### 3. Experiência no magistério

Atividades relacionadas às funções desenvolvidas no ensino e em projetos de iniciação científica e/ou iniciação à docência.

### 4. Atividades profissionais não relacionadas ao magistério (se houver)

Faça um breve comentário sobre sua participação em atividades profissionais não relacionadas ao magistério. Comente sobre suas experiências.

### 5. Participação em Eventos (se houver)





Relacione os eventos acadêmico-científicos nos quais você já participou e descreva a importância deles na sua formação.

### 6. Publicações (se houver)

Relacione suas produções intelectual, científica, literária, artística, cultural ou técnica, caso tenha.

### 7. Experiência/atividades extracurriculares (se houver)

Descreva aqui suas habilidades e experiências extracurriculares (voluntariado, teatro, viagens, esportes, música, hobbies, etc).

# 8. Expectativas em relação ao Programa de Residência Pedagógica e disponibilidade para participação

Faça um breve comentário sobre os fatores que te motivaram a participar do processo de seleção para o programa e suas principais expectativas e disponibilidade de atuação.

### 9. Outros (especificar)

Descreva outras atividades de seu interesse.